



- LEI Nº 1.430, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.964 -

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 647.200,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos cruzeiros), para atender à despesa de pagamento de vencimentos e demais vantagens, no corrente exercício, ao funcionário sr. JOSÉ GOMES DE MORAES - Escrivão - Padrão "F", relatado na Assistência Jurídica - desta Municipalidade.

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, em Cr\$647.200,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos cruzeiros) as dotações - abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa de que trata o Decreto nº 2.233, de 4 de dezembro de 1.963, a saber:

2.	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2.20	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
2.20.3	DISTRITO DE BRAZ CUBAS	
2.20.3 8.89.4	- DESPESAS DIVERSAS	
	I - Para conclusão das obras do cemitério distrital	Cr\$ 500.000,00
4.	SERVIÇOS PÚBLICOS DE INT. COMUM COM O ESTADO	
4.00	ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.00.3	DISTRITO DE BRAZ CUBAS	
4.00.3 8.33.2	- MATERIAL PERMANENTE	
	I - Para conclusão de prédios escolares	Cr\$ 147.200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	Cr\$ 647.200,00

Artigo 3º - O valor do crédito a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de fevereiro de 1.964, 4032 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

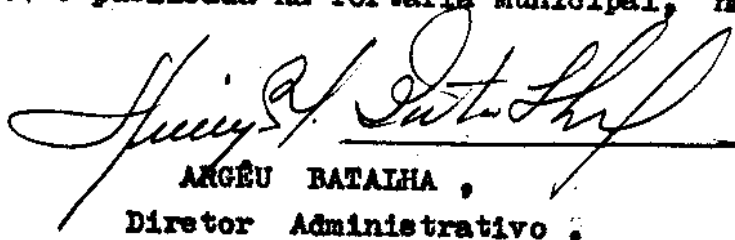


CÓPIA

LEI Nº 1.430 / 64

-: CONCLUSÃO :-

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de fevereiro de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ANGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.